

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

NOTÍCIAS DA ACTIVIDADE CULTURAL. CICLO DE CONFERÊNCIAS SOB O TEMA PORTUGAL 1984. DEFESA NACIONAL. POLÍTICA E ESTRATÉGIA.

MAGALHÃES, Altino de

Ano: 1984 | Número: 94

Como citar este documento:

MAGALHÃES, Altino de, Notícias da Actividade Cultural. Ciclo de Conferências sob o tema Portugal 1984. Defesa Nacional. Política e estratégia. *Revista de Guimarães*, 94 Jan.-Dez. 1984, p. 460-473.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

DEFESA NACIONAL: POLÍTICA E ESTRATÉGIA

Por ALTINO DE MAGALHÃES

I — INTRODUÇÃO

A defesa apresenta-se, em última análise, como uma reacção instintiva do homem, contra as agressões do seu semelhante, ou do meio que o circunda. Trata-se de um reflexo que se adivinha tão velho como o próprio homem.

Transposto do plano individual para a escala do agregado ou da colectividade humana, o mesmo reflexo de defesa se observa, em forma colegial, ao longo dos séculos, com as mesmas características instintivas, face às ameaças globais ao corpo social organizado. Terá sido, de resto, este instinto de defesa, um dos factores que levou o homem a organizar-se colectivamente.

E do mesmo modo que o homem procura, no plano individual, garantir e conservar, por todos os meios, a sua existência, a sua liberdade de acção e os seus bens, também a autoridade social, inicialmente estabelecida e da qual resultou o Estado, se esforçou sempre por manter a personalidade e a independência do grupo, por proteger o seu território e assegurar os seus membros contra todo o perigo que ameaçasse os seus interesses ou a sua existência colectiva.

Este direito de legítima defesa, assim assumido pelo Estado, havia de vir a ser reconhecido pelos estatutos internacionais como forma de preservar a paz.

Entretanto, a defesa colectiva ou, mais tarde, nacional, assim configurada, foi-se tornando um problema cada vez mais complexo ao longo da história da humanidade.

Durante muitos séculos, essa defesa ficou reduzida ao enfrentamento das guerras de agressão, feito por meio de forças armadas em número e em valor suficientes para dominarem o adversário.

Para além de medidas estritamente militares, a defesa nacional apenas exigia ao Estado os meios financeiros necessários para equipar e pagar as tropas, e as acções diplomáticas indispensáveis para obter o máximo de apoios estrangeiros.

Esta simplicidade já não acontece nos nossos dias.

A complexidade das sociedades modernas, aumentou, com efeito, fortemente as vulnerabilidades nacionais, pela importância decisiva que, entretanto, assumiram os factores económico, demográfico, social, tecnológico, as comunicações e os transportes, tudo tendo concorrido para aumentar as interdependências de toda a ordem que se criaram entre as nações e os Estados.

Para certos pensadores, a própria existência do Estado-Nação está em crise face a esta interdependência, e a defesa nacional está comprometida. Para outros, porém, a evolução em marcha não afecta no essencial os sentimentos nacionais e, tal como o General De Gaulle, acreditam que «acima de sedutores internacionalismos, acima de pretensas solidariedades de classe, o «facto nacional» continua a ser ponto focal da lealdade última do homem».

De qualquer forma, a defesa nacional é um facto real dos nossos dias, mas deixou de ser uma tarefa unicamente das forças armadas, para passar a ser uma acção, permanente e coordenada dos vários sectores da actividade do Estado: — político, económico, sócio-cultural e militar. Na prática, a política de defesa de uma nação tende assim, ou por esta forma, a confundir-se hoje com a sua política geral.

Vale a pena, a este respeito, recordar palavras do Presidente Pompidou, proferidas no IHEDN, em 1969:

«A defesa hoje, longe de ser especificamente militar, nem limitada à única perspectiva do conflito armado, exerce-se a todo o momento e aplica-se a todos os domínios. Ela traduz a capacidade física e militar duma Nação, de resistência às pressões que, do exterior, não cessam de incidir sobre a sua independência, isto é, sobre a sua existência.

Da mesma forma que um organismo humano vigoroso, gera em si próprio as armas contra o que a medicina moderna chama precisamente «as agressões», que ameaçam a todo o momento atingir a sua saúde, do mesmo modo um povo forte assegura-se dos meios para ultrapassar os perigos que espreitam em permanência as nações, e é na existência desses meios que se julga da sua vitalidade e, de qualquer forma, da sua saúde».

II — LEI N.º 29/82, DA DEFESA NACIONAL E DAS FORÇAS ARMADAS

Entre nós, em concordância com a Constituição da República, a Lei n.º 29/82, da Defesa Nacional e das Forças Armadas, define a defesa nacional como sendo «a actividade desenvolvida pelo Estado e pelos cidadãos no sentido de garantir, no respeito das instituições democráticas, a *independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações* contra qualquer agressão ou ameaça externas».

Esta definição é completada na mesma Lei, quando estabelece que a política de defesa nacional tem carácter permanente, exerce-se a todo o tempo e em qualquer lugar, tem âmbito interministerial e natureza global, abrangendo uma componente militar e componentes não militares.

Proponho-me fazer uma análise destas e doutras disposições da Lei, no sentido de procurar obter respostas, a partir delas e para o caso concreto do nosso País, às questões fundamentais que comporta sempre todo o problema da defesa nacional, ou seja respostas para as seguintes perguntas:

- Defender o quê?
- Defender porquê?
- Defender contra quê ou contra quem?
- Defender com que meios?

1 — *Defender o quê?*

A Lei n.º 29/82 responde a esta pergunta ao estabelecer os objectivos permanentes da defesa nacional, perante qualquer agressão ou ameaça externas. São os seguintes:

- a) Garantir a independência nacional;
- b) Salvaguardar a integridade do território;
- c) Salvaguardar a *liberdade e a segurança das populações*, bem como a protecção dos seus bens, e do património nacional;
- d) Garantir a liberdade de acção dos órgãos de soberania, o regular funcionamento das instituições democráticas e a possibilidade de realização das tarefas fundamentais do Estado;
- e) Contribuir para o desenvolvimento das capacidades morais e materiais da comunidade nacional, de modo a que possa prevenir ou reagir pelos meios adequados a qualquer agressão ou ameaça externas;
- f) Assegurar a manutenção ou o restabelecimento da paz em condições que correspondam aos interesses nacionais.

Estes objectivos não se afastam dos clássicos objectivos da defesa nacional de qualquer Estado. Entretanto, havemos de reconhecer que nem todos se apresentam com igual prioridade de tratamento, em todas as circunstâncias, de paz ou de guerra, em que nos possamos vir a encontrar. Este facto deve projectar consequências no estabelecimento, ou na definição, pelo Governo, da política de defesa nacional incluída nos programas de Governo.

Por outro lado, numa apreciação subjectiva, a redacção dada a alguns destes objectivos, não lhes salienta a importância nem imprime a força que devem ter, por imperativo de serem objectivos nacionais e, como tal, traduzirem as aspirações dos portugueses.

Servem, porém, de baliza para sabermos o que de fundamental devemos defender em termos nacionais.

2 — *Defender porquê?*

A defesa nacional é a defesa da Pátria. Portanto, para quem ama a Pátria e a quer manter, a resposta é óbvia e determinante: — porque se defende a perenidade de Portugal.

Os objectivos permanentes atribuídos à defesa nacional, consagram os valores fundamentais da Pátria e isso, só por si, justifica a sua defesa.

Por outro lado, a Lei n.º 29/82 especifica o facto de que a defesa nacional se inscreve no exercício do direito de legítima defesa, reconhecido internacionalmente e inscrito na Carta das Nações Unidas. E a Lei acrescenta que o Estado Português preconiza a solução dos problemas e dos conflitos internacionais pela via da negociação e da arbitragem, considerando ser do seu dever contribuir para a preservação da paz e da segurança internacionais. A guerra é considerada na Lei como um último recurso para os casos de agressão militar efectiva ou iminente. Portanto, a defesa nacional, tal como a entendemos, não é um incentivo à guerra, mas, ao contrário, constitui um instrumento honesto de preservar a paz. Estas as razões pelas quais deve ser exercida como um dever e como um direito.

São razões legítimas e fortes para se promover a defesa nacional.

3 — *Defender contra quê ou contra quem?*

A Lei n.º 29/82, apenas refere, no seu texto, que a defesa nacional deve ser exercida contra «quaisquer agressões ou ameaças externas».

Trata-se de uma forma de expressão vaga, mas abrangente.

Em termos de coerência com outras disposições da própria Lei, não podemos, no entanto, deixar de entender como incluídas nesta expressão, todas as ameaças ou agressões militares e não militares que, do exterior, possam ser desencadeadas contra cada um, ou todos, os objectivos permanentes da defesa nacional, de forma directa ou de forma indirecta.

A definição e a concretização das agressões ou das ameaças externas a enfrentar, constitui responsabilidade dos órgãos de soberania, particularmente do Governo. Essas ameaças ou agressões têm de ser devidamente consideradas nas tomadas de decisão que cumpre assumir aos órgãos de soberania, sobre política e sobre estratégia de defesa nacional. Para isso devem, esses órgãos, apoiar-se em estudos e em informações idóneas de técnicos ou peritos de vária ordem, de economia, de relações internacionais, de sociologia, de militares e de outros, especialmente encarregados da análise desta importante matéria. Esta análise deve ser feita em termos de serviço estruturado, e em permanente funcionamento. Como sabemos tal serviço não existe entre nós.

Mas, se as informações que venho referindo sobre ameaças ou agressões externas podem e devem assumir, em determinados aspectos, carácter

reservado ou secreto, em âmbito das responsabilidades do Estado, a verdade é que a percepção dessas agressões ou ameaças à vida da Nação tem de ser estendida aos cidadãos, na escala mais alargada possível. O desconhecimento de ameaças ou de potenciais agressões, não favorece de facto a mobilização dos espíritos para a defesa. Só se torna evidente e se compreende a necessidade de defesa, quando se está consciente dos perigos reais ou potenciais que nos espreitam e que, portanto, somos obrigados a enfrentar.

Ora esses perigos existem, são reais e são muitos.

Vamos procurar caracterizá-los.

Depois dos acontecimentos históricos que reduziram o território da Pátria à sua actual dimensão europeia, somos hoje no mundo uma pequena Nação, de 10 milhões de portugueses, dispendo de um reduzido espaço territorial, de Continente e Ilhas, situado numa região atlântica do SW da Europa, muito sensível no cruzamento dos importantes caminhos mundiais que ligam e confrontam o Norte com o Sul, e o Leste com o Oeste.

Somos, nesta situação, um Estado cuja vida depende, em sectores fundamentais, do exterior, e cuja posição geográfica representa valores de assinalada importância estratégica, para a segurança de outros Estados.

Destas condições resultam pesados encargos para a nossa sobrevivência como Estado, soberano e independente, que queremos continuar a ser.

Por um lado, dependemos do estrangeiro em energia (produzimos apenas 20% dos consumos), em bens alimentares (produzimos somente 50% das necessidades), em diversas matérias primas (algodão p.e.), em mercados para os nossos produtos, e, também, em numerosos postos de trabalho para aqueles de entre nós que não conseguem, no País ocupações e remunerações condignas e ajustadas às suas capacidades. Temos cerca de 4 milhões de emigrantes. Estas dependências criam-nos importantes vulnerabilidades de ordem económica, política e sócio-cultural.

Por outro lado, as notáveis potencialidades estratégicas que reúne a posição geográfica do nosso território, no quadro da confrontação dos interesses de grandes potências mundiais dos nossos dias, criam-nos e impõem-nos importantes necessidades de especiais e permanentes cuidados de defesa militar.

Basta, a este propósito, recordar o papel desempenhado pelos Açores no decurso das duas últimas guerras mundiais e, também, nas recentes guerras do Médio Oriente, para confirmarmos esta afirmação.

Os EUA são, como sabemos e compreendemos, os grandes interessados nas potencialidades geo-estratégicas do nosso território. Por contraposição, ressaltam os interesses da URSS. Mas também, países como a Grã-Bretanha, para segurança da sua tradicional política, como a França e a Alemanha, grandes países europeus, e como a Espanha no âmbito do seu histórico espírito hegemónico ibérico, são Estados reconhecidamente interessados no uso e no domínio do nosso território.

Daqui decorrem potenciais e graves ameaças ou agressões militares, de que a nossa história, antiga e moderna, nos dá abundante testemunho.

Entretanto, também no âmbito da defesa militar, estamos hoje largamente dependentes do estrangeiro, para obtenção do equipamento moderno, sofisticado e muito dispendioso, que é necessário para a constituição das nossas FA's, de terra, mar e ar, de que altamente carecemos.

Isto cria-nos importantes vulnerabilidades militares e políticas.

Em resumo, desta breve análise da nossa situação actual, com vista a responder à pergunta de «contra quê ou contra quem» nos devemos defender, podemos concluir, de forma bem realista, que temos de precaver-nos de potenciais e sérias ameaças ou agressões económicas, políticas e militares, das quais podemos ser alvo apetecível ou necessário e fácil. Elas afectam, ou podem afectar, de forma efectiva, directa ou indirecta, a vida da Nação, na sua independência, na integridade do território, na liberdade e segurança dos portugueses, no livre exercício das tarefas fundamentais do Estado

Mas temos ainda de ter em conta as agressões ou ameaças de ordem ideológica ou psicológica, que possam afectar as capacidades morais da Nação para o eficiente exercício da defesa nacional. Estas agressões sempre precedem e acompanham as ameaças ou agressões de outra natureza. Os meios de comunicação e de relação hoje existentes concedem grandes possibilidades a esta forma de ameaça ou de agressão.

A existência potencial de todas estas agressões ou ameaças à defesa nacional do nosso País, é portanto uma realidade concreta e palpável. Mas a generalidade dos portugueses não tem deste facto a devida consciência. É um erro grave. A preocupação com esta situação de insegurança deveria unir os portugueses, já cansadas das desgastadas e repugnantes disputas políticas de campanários, com que estamos a ser traumatizados há mais de 10 anos.

4 — *Defender com que meios?*

E eis-nos chegados à última questão.

A Lei n.º 29/82, identifica o Estado e os cidadãos como os responsáveis pela actividade da defesa nacional. Ao Estado, a Lei atribui o poder de mobilizar e de requisitar os recursos humanos e materiais indispensáveis para a defesa da Nação, e a responsabilidade pela organização e pelo emprego das, assim designadas, na Lei, componente militar e componentes não militares da defesa nacional. O Estado é, assim, o verdadeiro responsável pela vontade política da defesa da Nação.

Aos Portugueses, a todos os Portugueses sem qualquer excepção, a Constituição e a Lei consagram o dever fundamental da defesa da Pátria.

Mas é através da acção das componente militar e componentes não militares da defesa nacional que esta deve ser exercida.

Vamos procurar ter uma visão da situação e das perspectivas de futuro de cada uma destas componentes.

a) — *Componente militar da defesa:*

É constituída pelas FA's de terra, mar e ar. A sua missão genérica é a de assegurarem todos os objectivos permanentes da defesa nacional contra qualquer ameaça ou agressão militar externas.

As FA's deveriam, para isso, ter a capacidade defensiva suficiente para, por si sós, impedirem ou, no mínimo, dissuadirem a invasão militar, a ocupação militar ou simplesmente o ataque armado de qualquer parcela do nosso território. Mas todos sabemos que elas não têm essa capacidade e, pior do que isso, sabemos também que, por nós próprios, nas actuais circunstâncias económico-financeiras do nosso País, é completamente inviável podermos obter o equipamento suficiente, altamente sofisticado e caro, que seria necessário para esse efeito. Só através de um poderoso desenvolvimento económico que dê ao nosso País uma face de riqueza inteiramente nova, será possível atingirmos esse desiderato. Isso será obra de muitos anos, mas é necessário que se alcance essa situação, sem o que o futuro de Portugal, como o de qualquer Estado dos nossos dias, estará comprometido.

Até atingirmos esse nível de riqueza, é premente o recurso a acordos políticos-militares para assegurarmos, no seio de alianças, a defesa militar da integridade do nosso território.

É o que já acontece com a nossa integração na NATO, à qual devemos continuar a pertencer. Será, portanto, com o concurso poderoso de meios militares desta Aliança que, em princípio, os objectivos da defesa nacional na parte que diga respeito à componente militar da defesa podem ser assegurados. Entretanto, nos termos do tratado, para que isso se verifique é necessário que os Países aliados se decidam a prestar o indispensável apoio de forças militares, se e quando se revelar necessário.

b) — *Componentes não militares de defesa:*

A Lei n.º 29/82 não diz, nem especifica quais sejam estas componentes. Entretanto, face aos objectivos permanentes da defesa nacional e, sobretudo, à natureza das possíveis ameaças ou agressões externas a enfrentar, podemos considerar como componentes não militares da defesa, ao menos para efeito de análise da sua situação e de perspectivas futuras, as componentes política, económica e sócio-cultural.

Assim identificadas, devemos verificar desde logo, que tais componentes não militares, não se apresentam ou não existem como

um corpo fisicamente organizado ou específico, ao nível da organização do Estado ou do todo nacional. Têm de ser entendidas como constituídas por entidades, órgãos ou estruturas, enquadradas no corpo geral da Nação, para o desempenho de tarefas ou de funções multiplas, mas cuja acção se projecta ou tem expressão no exercício da actividade da defesa nacional. Seria, por isso, melhor não as designar por «componentes», mas talvez antes por «expressões» do poder do Estado, dos vários sectores em que se inscrevem, com vista a integrarem-se, coordenadamente, nas tarefas da defesa nacional.

Com esta base e no respeito da designação «componentes», constante da Lei, irei seguidamente ensaiar uma análise naturalmente sumária da sua situação e das perspectivas futuras.

1 — *Componente política:*

Deve traduzir-se, principalmente, pela capacidade dos governantes para assegurarem, no plano político das relações internacionais, pela via da negociação e da arbitragem, a defesa ou a manutenção de todos os objectivos permanentes da defesa nacional, face às eventuais agressões ou ameaças externas.

As figuras do Primeiro Ministro e do Ministro da Defesa Nacional, assumem, naturalmente, posições proeminentes nesta componente. Elas devem apoiar a sua acção, como é evidente, na força ou no peso das restantes componentes militares e não militares da defesa.

Mas será sobretudo, nas actuais circunstâncias do nosso País, com apoio nas suas capacidades pessoais, no seu prestígio político, nos seus créditos e na eficiência dos serviços das estruturas administrativas de apoio pessoal, os seus Gabinetes ou Ministérios que os governantes devem encontrar a força negocial necessária para bem servirem os interesses de defesa da Nação.

A coesão interna nacional, as forças morais da Nação, a resolução e a vontade de viver livre e independente do povo, são factores que se afectam profundamente as potencialidades desta componente política. Estes factores dependem de nós próprios, do entendimento correcto que consigamos fazer dos nossos próprios interesses. Não é com a actual bagunça política interna, instalada com aparência de que veio para ficar, que prestaremos, nesta matéria, serviços válidos ao País. É tempo de entendermos que a agitação política, conduzida fora das regras democráticas, com desafios de desgates abusivos da autoridade do Estado e dos governantes, tem de acabar. Isto, em nome dos superiores interesses da vida da Nação que estão a ser atingidos ou postos em risco.

2 — *Componente económica:*

A função que se pede a esta componente é múltipla. Estruturalmente, esta componente envolve todos os sectores produtivos de bens e de serviços, accionados ao nível do Estado sob tutela ou direcção dos órgãos do Governo responsáveis pela economia e pelas finanças.

Esta componente deve, por um lado, fazer face, por si própria, às possíveis ameaças ou agressões económicas externas, decorrentes das nossas actuais carências, ou dependências do exterior assegurando o mais possível, através da produção nacional ou da garantia de aquisição no exterior, os bens energéticos, alimentares, matérias primas, mercados e postos de trabalho necessários à vida nacional. Por outro lado, esta componente económica deve assegurar os meios de apoio às outras componentes de defesa, dando-lhes a força e a possível autonomia que lhes são necessárias, nomeadamente à componente militar. É, de facto, somente com base numa economia sã que se pode promover e assegurar o bem-estar dos cidadãos, desenvolver as suas forças morais, e ainda levantar as FA's necessárias à componente militar de defesa.

Ora, também no âmbito desta componente económica a nossa situação é má. Sofremos os reflexos da difícil conjuntura económica mundial, mas também sabemos dos graves problemas internos, principalmente decorrentes da má estrutura do nosso sistema produtivo.

Da conjuntura económica mundial, ressaltam dificuldades de mercados externos e também altos custos a pagar pelas importações de que carecemos. Tudo se traduz ou concorre num avultado déficite da nossa balança de transacções correntes: — estamos a exportar apenas cerca de metade do valor das importações que somos obrigados a fazer.

No plano interno, confrontámo-nos com uma estrutura económica desajustada, com grandes dificuldades para a alterarmos, mas com necessidade de promovermos sensíveis alterações com urgência, sobretudo face à entrada para a CEE, agora anunciada para Janeiro de 1986.

Uma estrutura económica está sempre intimamente ligada às estruturas social, política e cultural da Nação. Faz parte do todo nacional, pelo qual é influenciada e que também, naturalmente, influencia. Alterar a estrutura económica, corresponde, portanto, a promover alterações na vivência da Nação, e isso é obra de fundo, a realizar numa evolução que não pode ser feita, nem produzir efeitos sensíveis a curto prazo.

Mas, porque é assim, mais forte razão existe para se iniciar

e promover, com determinação e com urgência, essa evolução, com os meios disponíveis.

Não me vou alargar na análise da situação dos diversos sectores produtivos, da agricultura, da indústria e dos serviços do nosso País. Direi apenas que, em todos eles, se verificam baixos índices de produtividade atribuídos a pequenas dimensões das empresas; ao uso significativo de equipamento e de tecnologias ultrapassados e de pouco rendosos; a dificuldades de garantia de mercados e de preços; a carências de capitais para novos investimentos e reestruturação de algumas empresas; ao mau ambiente laboral gerado por via das lutas político-partidárias.

Entretanto, sabemos que temos disponibilidade de solos para expansão da agricultura; temos boas perspectivas de aumento das pescas na CEE; temos significativos recursos de minerais, energéticos e outros que oferecem boas condições de exploração; e temos recursos humanos disponíveis de comprovadas e boas potencialidades.

Entretanto, enquanto se mantiverem acesas e assanhadas, as divisões político-sociais que se arrastam desde há anos, fora das regras democráticas, sem mérito nem grandeza, e que não têm permitido estabilidade governativa, mesmo para governos com maiorias absolutas na AR, julgo ser difícil estabelecer e cumprir qualquer plano de desenvolvimento económico naturalmente longo na execução e demorado nos resultados.

Esta situação de prejuízos generalizados, tem de ser denunciada e esclarecida junto de todos os portugueses, para lhe ser posto o ponto final que é necessário, pela vontade decidida da grande maioria de todos nós que, estou certo, a condena.

Já depois de ter escrito estas linhas, ouvi a comunicação do Sr. Ministro das Finanças através da televisão.

As palavras do Ministro são de esperança, de podermos alterar esta situação.

Devemos estar felizes por isso.

Mas, recordo que o Ministro referiu também que não haverá milagres que alterem rapidamente as coisas, e que só com trabalho árduo e prolongado de todos os agentes económicos, será possível inverter a situação, através da execução de adequado plano de desenvolvimento económico que espera possa vir a ser iniciado em princípios do próximo ano.

3 — *Componente sócio-cultural:*

Esta componente da defesa nacional visa a criação, o desenvolvimento e a manutenção das forças morais, sem as quais não haverá defesa da Nação. Ela enquadra-se e estrutura-se no tecido

social da Nação, na família, nas autarquias, na Igreja, na escola, nas empresas, no teatro, no cinema, nos desportos, nos partidos políticos, nos parceiros sociais. Em toda esta estrutura, o patriotismo deve ser cultivado, não doentivamente, mas sadiamente, como forma de ganharmos ânimo, força, solidariedade e coesão necessários para levantarmos de novo e, em benefício de nós próprios, o esplendor de Portugal.

Retomo aqui, palavras do Presidente Pompidou proferidas na alocução que já citei: «Toda a defesa nacional depende, *sempre*, da *força moral*, da resolução, da vontade de viver que animem o povo. Tal como um doente que deixa abater o seu moral, uma Nação que se abandona está condenada».

Em resumo, direi que, às perguntas específicas que envolvem e caracterizam toda a problemática da defesa nacional, e a partir das quais foi feita esta breve análise as seguintes respostas retiradas da Lei n.º 29/82:

- Defender o quê? — A Pátria;
- Defender porquê? — Porque somos portugueses e a Pátria é Portugal;
- Defender contra quê ou contra quem? — Contra ameaças ou agressões externas que podem ser, militares, económicas, políticas e sócio-culturais;
- Defender com que meios? — Com as componente militar e componentes não militares de defesa previstas na Lei, com o apoio necessário de alianças, mas sobretudo com a vontade decidida de todos nós.

III — POLÍTICA E ESTRATÉGIA

Todos conhecemos a larga controvérsia que existe àcerca das definições de política e de estratégia, das generalizações que se têm feito relativamente aos seus campos de aplicação, e também àcerca das formas de relacionamento que devem existir entre uma e outra. Não irei perder-me nessas controvérsias mas procurarei tecer breves considerações sobre política e sobre estratégia, consideradas ambas, apenas, na sua acepção de artes, de ciências e de actividades ao serviço do exercício das funções do Estado.

Como sabemos, nesta acepção, a *política* pode entender-se como a ciência ou a arte de governar os povos, isto é, de resolver os seus problemas fundamentais. Para esse efeito, o primeiro acto da política é o de definir os objectivos que se propõe realizar. Seguidamente, deve estabelecer e executar os planos, as orientações e as medidas para os alcançar.

Os objectivos da política devem ser definidos através da cuidadosa auscultação das profundas aspirações dos cidadãos. Em regimes democráticos devem ser submetidos ao sancionamento do voto do eleitorado. Devem ter âmbito nacional ou regional; podem ser permanentes ou temporários, mas devem poder congregiar, sempre, a vontade da maioria dos cidadãos já que são, por definição as suas aspirações. Devem, naturalmente, abranger tanto os problemas do bem-estar dos cidadãos, como os relativos à defesa nacional. Tive oportunidade de referir já, nesta exposição, os objectivos permanentes da defesa nacional, que foram incluídos, na Lei n.º 29/82.

Por estratégia entende-se a arte ou a ciência de atingir os objectivos estabelecidos, através do uso dos meios de coacção disponíveis, vencendo a oposição dos adversários. Muitos pensadores, como Liddell Hart e outros, consideram a estratégia confinada somente ao campo militar onde de facto nasceu.

Mas outros alargam hoje o seu conceito a todas as formas de luta em que se usem os diversos meios de coacção do Estado.

De qualquer forma, a estratégia anda sempre ligada à confrontação de forças ou de agrupamentos humanos, dotados de poder, de vontade e de meios de coacção física ou moral, na disputa de objectivos comuns. O que necessariamente não acontece sempre com a política.

Outro ponto de controvérsia é o das relações entre política e estratégia. Tempos houve em que estas duas actividades foram, de certo modo, autónomas e independentes, uma da outra. *A política* firmou-se na ordem interna, voltada para os problemas de bem-estar dos cidadãos; *a estratégia* pontificou na defesa militar do Estado, face às agressões externas.

É com Clausewitz, no primeiro quartel do século XIX, que se inicia a integração e a subordinação da estratégia à política.

Clausewitz considerava a estratégia limitada ao campo militar, como sendo a arte e a ciência dos generais para conduzirem as grandes campanhas da guerra. Mas, Clausewitz apenas entendia a guerra como um instrumento da política. Escreveu: «a guerra não é senão uma forma de expressão do pensamento político». E acrescentou: «a guerra deve ser considerada, não como uma coisa independente, mas como um instrumento da política. A subordinação do ponto de vista político ao militar seria absurdo, pois é a política que declara a guerra». É também conhecida a fórmula clausewitziana de que «a guerra é a continuação da política por outros meios».

Mas, se a estratégia se integra na política, como seu instrumento, esta, a política, excede naturalmente o âmbito da estratégia. Com efeito, definidos os seus objectivos, a política utiliza uma larga gama de acções para os atingir, sendo na generalidade dos casos e prioritariamente, como já referimos, usados meios de acção pacífica ou não violenta, de negociação e arbitragem, tanto em relação a objectivos do bem-estar dos cidadãos, como em relação aos objectivos da defesa nacional.

A Lei n.º 29/82 configura a política de defesa nacional num conjunto coerente de princípios, objectivos, orientações e medidas adoptadas para assegurar a defesa nacional. E acrescenta que os princípios fundamentais e os objectivos permanentes decorrem da Constituição e da Lei. E que as principais orientações e medidas devem constar, necessariamente, do programa do Governo e, como tal, devem merecer a aprovação da Assembleia da República.

Os princípios referidos são de ordem moral e constituem os padrões de comportamento em que deve enquadrar-se a acção política. Os objectivos já vimos que traduzem as aspirações dos cidadãos. As orientações e medidas serão, como é evidente, destinadas a regular as acções a desenvolver pelas componentes da defesa nacional, tanto as acções de natureza pacífica, como aquelas que possam vir a utilizar os meios de coacção. Serão, portanto, no contexto das considerações que temos vindo a fazer, orientações e medidas, umas sem interesse da estratégia, a serem conduzidas por negociações ou arbitragens, outras com projecção efectiva na área da estratégia.

Mas, relativamente a estratégia de defesa nacional, a Lei é pouco esclarecedora ou até algo confusa.

Apenas refere que «no contexto da política de defesa nacional prosseguida, será aprovado, pelo Governo, o conceito estratégico de defesa nacional», sendo este conceito a «definição dos aspectos fundamentais da estratégia global do Estado adoptada para a consecução dos objectivos da política de defesa nacional.»

De qualquer modo, a estratégia, tal como a política, também consiste num conjunto coerente de princípios, objectivos, orientações e medidas. Só que, em estratégia, os princípios a observar, ainda que naturalmente enquadrados nos mesmos padrões morais e jurídicos comuns, são princípios da guerra e, nestas condições, como afirma Clausewitz «eu não sou bem o senhor dos meus actos, visto que o adversário me dita a sua lei, como eu lhe dito a minha».

Mas os objectivos da estratégia são marcados pela política, não cabendo iniciativa à estratégia senão para propôr novos objectivos se os inicialmente estabelecidos não couberem nas possibilidades das forças disponíveis, ou então para estabelecer objectivos intermediários, quando necessários, para alcançar os objectivos finais fixados pela política.

Será, portanto, neste relacionamento de subordinação da estratégia à política que será definido o conceito estratégico da defesa nacional previsto na Lei, o qual por sua vez servirá de base à elaboração das estratégias sectoriais, militar, política, económica, sócio-cultural, quando estas tenham de recorrer ao uso da coacção para alcançarem os objectivos que lhes forem atribuídos.

IV — CONCLUSÃO

São horas de terminar e vou fazê-lo com algumas breves conclusões:

- São reais as necessidades de defesa nacional que se apresentam ao nosso País, por motivo da posição geo-estratégica que ocupamos no mundo e também pelas graves dependências em que nos encontramos do exterior em sectores fundamentais da vida nacional.
- São escassos os meios materiais de defesa de que presentemente dispomos, nos sectores militar e económico.
- Temos de suprir por meio de alianças, mas, principalmente, pelo patriotismo e por forças morais, o que nos escasseia em recursos materiais para a defesa da Pátria.
- Temos de dar prioridade à produção de riqueza; os problemas de bem-estar e da defesa, exigem-nos, como verdadeiro acto de patriotismo, que produzamos a riqueza necessária para lhes dar os necessários apoios e solução, através de trabalho sério, produtivo e eficiente.
- Devemos ultrapassar, por ridículas e sem grandeza, as lutas político-sociais que nos dividem e nos paralizam, e nas quais andamos envolvidos desde há anos, na disputa de campanários políticos elas não conduzem, como já o comprovaram, senão à ruína da Pátria.
- Somos um povo capaz. Quem o afirma é a nossa história. Temos que encontrar nos valores superiores da vida, caminhos de paz e de solidariedade que nos levem a objectivos à medida do Povo que somos.

Somente por esses caminhos poderemos garantir a perenidade de Portugal e promover a prosperidade dos Portugueses.

Guimarães, 6 de Julho de 1984